



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO**

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro - São Miguel do Gostoso/RN

Lei Municipal Nº 566/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR MEIO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de São Miguel do Gostoso/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de São Miguel do Gostoso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial no Orçamento Geral com recurso vinculado no valor de R\$ 990.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

Poder:	02 - Poder Executivo	
Órgão:	21 - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP	
Unidade Orçamentária:	21.001 - Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP	
Funcional Programática:	15.451.0004.1111 – Recuperação e Adequação de Pavimentação da Avenida dos Arrecifes na Zona Urbana (Emenda Parl. Federal nº 202540910011 – Senadora Zenaide Maia)	R\$ 990.000,00
Elemento Despesa:	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 990.000,00
Fonte de Recursos:	270603110 - Transferência Especial da União - Emendas parlamentares individuais	

Art. 2º Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R\$ 990.000,00, decorrerão de Superavit Financeiro, apurado de acordo com o artigo Art. 43, §1º, Inciso I, c/c §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo do **PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-075974/2025, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202540910011 DA SENADORA ZENAIDE MAIA.**

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 541/2025, de 02 de dezembro de 2025, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Miguel do Gostoso/RN, para o período de 2026/2029*”,



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90

Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro - São Miguel do Gostoso/RN

Lei Municipal nº 544/2025, de 24 de novembro de 2025, que *“Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício 2026 e dá outras providências”*, e Lei Municipal nº 550/2025, de 30 de dezembro de 2025, que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2026”*, o Decreto Municipal nº 383/2026, de 07 de janeiro de 2026, *“Dispõe sobre a Programação Financeira e as normas da Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício do ano de 2026, dos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo”*, e o Decreto Municipal nº 382/2026, de 07 de janeiro de 2026, que *“Dispõe sobre o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD da Administração Direta e Indireta para o Exercício de 2026”*.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 14 de agosto de 2026.

JEAN RIBEIRO DA SILVA

Prefeito em Exercício



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Gabinete do Prefeito
CNPJ: 01.612.396/0001-90
Avenida dos Arrecifes 1710 – Centro - São Miguel do Gostoso/RN

ANEXO I - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025	
FONTE: 270603110 - Transferência Especial da União - Emendas parlamentares individuais	
I - SALDO BANCÁRIO	
BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE	SALDO BANCÁRIO
104 - Caixa Econômica Federal / 4886-0 / 574695449-3	R\$ 990.000,00
TOTAL	R\$ 990.000,00
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1 + 2.1.2)	R\$ -
2.1.1 - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ -
2.1.2 - EXERCÍCIO 2025	R\$ -
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1 + 2.2.2)	R\$ -
2.2.1 - EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ -
2.2.2 - EXERCÍCIO 2025	R\$ -
TOTAL (2.1 + 2.2)	R\$ -
3 - RETENÇÕES A PAGAR	
CONTA / FONTE	VALOR R\$
-	R\$ -
TOTAL	R\$ -
RESUMO - 4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO	
I - SALDO BANCÁRIO	R\$ 990.000,00
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS	R\$ -
3 - RETENÇÕES	R\$ -
4 - SUPERÁVIT (I - 2 - 3)	R\$ 990.000,00
5 - ANULAÇÃO DE RP's NÃO PROCESSADOS	-
6 - SUPERÁVIT UTILIZADO	R\$ -
7 - SUPERÁVIT A UTILIZAR (4 + 5 - 6)	R\$ 990.000,00